PROJETO DE LEI 031/2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 067/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar os restos a pagar em relação ao Contrato de nº 067/2017, entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E PAULO ADVINCULA DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.531.491/0001-74.

ARTIGO 2º- Os restos a pagar que foram empenhados (Empenho n. 8831/2017) no valor de R$ 196.972,32 (cento e noventa e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) devem ser cancelados devido a Rescisão Contratual.

ARTIGO 3º- Todo e qualquer pagamento que vier a ser reclamado, devidamente inscrito em Restos a Pagar em relação ao Contrato de nº 067/2017, ora cancelado, se legais e reais, poderá ser atendido a conta de dotação destinado as despesas de anos anteriores.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 031/2018.

Trata o presente projeto de lei de pedido de cancelamento de restos a pagar em relação ao Termo de Rescisão do Contrato de nº 067/2017, entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E PAULO ADVINCULA DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.531.491/0001-74.

Fica o Executivo Municipal, autorizado o cancelamento de restos a pagar em relação ao Contrato de nº 067/2017, entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E PAULO ADVINCULA DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.531.491/0001-74. Segue anexo o Termo de Rescisão do Contrato de nº 067/2017e o Extrato de Empenhos.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria, na urgência necessária e dentro do espírito desenvolvimentista, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL